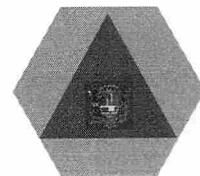




**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E
DEFESA CIVIL
COMPDEC**



Ofício COMPDEC – N° 010/2019

São Roque, 26 de abril de 2019.

Assunto: resposta ofício n.º 372/2019

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício citado, informo que esta COMPDEC não executa poda ou supressão de árvores.

Esclareço que em vistoria ao local citado, observamos que a referida árvore encontra-se numa viela (área pública) a três metros de uma edificação e a cinco metros das demais edificações. Cabe à Divisão da Meio Ambiente a poda ou supressão dessas árvores.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Godinho
RG 8.423.840-9
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Rafael Tanzi – Vereador

"Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas."